



=LEI N.º 2.157 DE 02 DE OUTUBRO DE 2006=

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE COMODATO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
E O CERONE (CENTRO EDUCACIONAL
ROSE NEGRÃO.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato com o CERONE, tendo como objeto uma área total de 455 m², localizada na quadra 297, da rua Prof. Carlos Xavier da Costa, conforme croqui em anexo.

Artigo 2º- O Contrato de Comodato terá prazo de vigência de 20 anos.

Artigo 3º- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Contrato correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.





Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

PREFEITURA MUNICIPAL DE

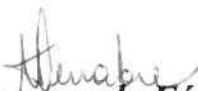
PALMITAL, em 02 de outubro de 2006.



Reinaldo Custódio da Silva

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 02 de outubro de 2006.



Ubiramara de Fátima Senatore Ramos

-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-